

# FUNDOS EUROPEUS

PORTUGAL 2030 | PRIMEIROS AVISOS PARA A  
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO  
PRODUTIVA DAS PME (400M€)

VdA EXPERTISE



Maio de 2023

**Ao abrigo do programa Portugal 2030, foram publicados dois novos avisos para a atribuição de fundos europeus, destinados ao investimento, por parte de micro, pequenas e médias empresas, na produção de bens e serviços – no valor total de quatrocentos milhões de euros.**

### Enquadramento

No dia 3 de maio, foram publicados dois novos avisos para a apresentação de candidaturas ao programa Portugal 2030:

- o *SICE – Inovação Produtiva – Territórios Baixa Densidade*; e
- o *SICE – Inovação Produtiva – Outros territórios*.

### Objetivos

Os objetivos dos avisos são estimular o investimento empresarial inovador, promover a especialização da economia portuguesa e reforçar a competitividade externa, através da diversificação e inovação.

Nesse sentido, o âmbito dos financiamentos circunscreve-se às empresas que visem concretizar estas ambições, pela **melhoria das suas capacidades produtivas**, desenvolvimento de **soluções inovadoras, digitais e sustentáveis**, bem como pelo aumento, não só do número de postos de trabalho, mas de **empregos qualificados**.

### Beneficiários

Ambos os avisos dizem respeito ao investimento por parte de **micro, pequenas e médias empresas (PME)**.

### Áreas geográficas abrangidas

Os avisos reportam-se a atividades a serem desenvolvidas na área de **Portugal Continental**.

O *SICE – Inovação Produtiva – Territórios Baixa Densidade* destina-se aos territórios de baixa densidade (conforme são definidos pela CIC Portugal 2020).

O *SICE – Inovação Produtiva – Outros territórios* destina-se a territórios fora dos acima referidos.

### Dotações disponíveis

Os anúncios preveem dotações distintas:

- o *O SICE – Inovação Produtiva – Territórios Baixa Densidade* prevê um investimento total de **€125.000.000,00**;
- o *O SICE – Inovação Produtiva – Outros territórios* prevê um valor global total de **€275.000.000,00**.

**Globalmente, os dois avisos reportam-se a um investimento, no valor global de €400.000.000,00.**

### Financiamento

A taxa base do financiamento corresponde a **30% para médias empresas e 35% para micro e pequenas empresas**.

Esta taxa pode ser majorada, até um máximo de 40%, mediante o cumprimento de determinadas condições.

### Custos elegíveis

O presente financiamento cobre os seguintes custos, desde que estejam diretamente relacionados com o desenvolvimento da operação:

- (i) Ativos corpóreos – aquisição de máquinas e equipamentos, bem como os custos incorridos para a sua montagem e operabilidade, e a aquisição de equipamentos informáticos (incluindo o software necessário);
- (ii) Ativos incorpóreos – despesas na aquisição de direitos de patentes, licenças, conhecimentos técnicos, entre outros;
- (iii) Outras despesas – relacionadas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, projetos e serviços de arquitetura e de engenharia, entre outros.

**Estes fundos estão destinados às operações que visem o desenvolvimento da competitividade, através da melhoria da produtividade, inovação, sustentabilidade e qualidade dos postos de trabalho.**

#### Operações elegíveis

Segundo os avisos, são suscetíveis de apoio as operações de natureza inovadora que se traduzam na **produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional.**

Neste sentido, serão ações elegíveis aquelas que visem uma das seguintes tipologias:

- (i) A criação de um novo estabelecimento;
- (ii) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano anterior ao projeto;
- (iii) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento, sendo que os custos elegíveis devem exceder em, pelo menos, 200% o valor contabilístico dos ativos que são reutilizados, face ao exercício fiscal precedente ao início dos trabalhos;
- (iv) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente, sendo que os custos elegíveis devem exceder a amortização e depreciação dos ativos associados ao processo a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes.

#### Atividades de inovação aplicadas

Para além do investimento visar, necessariamente, uma das quatro tipologias identificadas, este terá de compreender, também, uma das seguintes atividades de inovação:

- (i) Inovação de produto;
- (ii) Inovação de processo;
- (iii) Inovação de marketing;
- (iv) Inovação organizacional.

#### Duração das operações

Os avisos preveem o financiamento de **operações limitadas a 24 meses**, sendo, contudo, admitidas exceções, em situações devidamente justificadas.

#### Critérios de elegibilidade

A admissibilidade da candidatura pressupõe o cumprimento, por parte dos candidatos, do disposto na legislação aplicável.

O artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, estabelece alguns dos requisitos aplicáveis aos candidatos, nomeadamente:

- (i) Estarem legalmente constituídos, registados (incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo) e habilitados a desenvolver a respetiva atividade;
- (ii) Terem a situação tributária e contributiva regularizada, incluindo em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- (iii) Garantirem a capacidade de assegurar os recursos humanos, meios técnicos e materiais necessários à operação;
- (iv) Apresentarem uma situação económico-financeira equilibrada e capacidade de financiamento;
- (v) Não apresentarem quaisquer impedimentos (conforme o disposto no artigo 16.º).

Nos termos dos artigos 6.º, 18.º e 21.º, da Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril (REITD), os candidatos devem ainda demonstrar, entre outros:

- (i) O cumprimento do efeito de incentivo;
- (ii) Que não existe uma sobreposição de financiamentos;
- (iii) Quais as áreas de competitividade e as opções de investimento consideradas;
- (iv) A viabilidade económico-financeira da operação.

**As candidaturas, para além de terem de cumprir o disposto nos avisos, estão igualmente sujeitas aos pressupostos de admissibilidade previstos no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e no Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD), adotado pela Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril.**

Por fim, para serem suscetíveis de apoio, as operações devem ainda:

- (i) Contribuir para as finalidades e objetivos do aviso;
- (ii) Apresentar um mínimo de despesa elegível total de €250.000,00 e uma despesa elegível total, aferida com base nos dados apresentados na candidatura, inferior a €25.000.000,00;
- (iii) Prever um financiamento de, pelo menos, 25% dos custos elegíveis através de recursos próprios ou alheios, excluindo qualquer financiamento estatal.

#### Indicadores de resultado

A final, os beneficiários terão sempre de cumprir com os indicadores de realização, que permitem demonstrar o sucesso do investimento. Estes estão diretamente relacionados com:

- (i) As inovações introduzidas;
- (ii) Os postos de trabalho criados;
- (iii) O aumento do volume de negócios;
- (iv) O aumento do valor acrescentado por trabalhador.

#### Período de candidaturas

Ambos os avisos definem períodos e fases de apresentação das candidaturas semelhantes, sendo que as duas primeiras fases se destinam, exclusivamente, aos candidatos que já tenham efetuado o registo do auxílio no ano passado (cf. Aviso n.º 02/RPA/2022).

Prazos para apresentação de candidaturas:

- o Fase 1: até 02.06.2023 (19h00);
- o Fase 2: até 28.07.2023 (19h00);
- o Fase 3: até 29.09.2023 (19h00);
- o Fase 4: até 15.12.2023 (19h00).

#### Apresentação das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas online no [Balcão dos Fundos](#), através de formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.

#### Ligações relevantes:

[Regime Geral de Aplicação dos Fundos Europeus](#)

Deliberações CIC2020, de [23/2015](#), [55/2015](#) e [20/2018](#)

# Contactos



**CATARINA PINTO CORREIA**  
CPC@VDA.PT



**JOÃO SOARES FRANCO**  
JMF@VDA.PT



**JOSÉ MIGUEL VITORINO**  
JMV@VDA.PT